



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls.

Livro n.º

Visto :

LEI Nº 2695

De 22 de Setembro de 1993

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 200.000,00.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

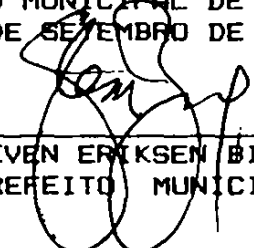
ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros reais), à seguinte dotação orçamentária:

07 . SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 SERVIÇOS DE DESPORTOS
3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
CLASSIF.FUNCIONAL PROGRAMATICA 08.46.224.2.33
CR\$ 200.000,00 - FICHA 136

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLANDIA,
22 DE SETEMBRO DE 1993.


STEVEN ERIKSEN BINNIE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Arquivada nos termos da legislação vigente

Projeto de Lei nº 2504

Autografo nº 089/93.